



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7924  
pibid.prograd@ufabc.edu.br

**EDITAL PIBID Nº 003/2018**

*Seleção de alunos de graduação para o  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação  
à Docência - PIBID/UFABC 2018.*

A Coordenadora do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFABC, nomeada pela Portaria UFABC nº 239 de 19 de abril de 2018, e considerando as competências a ela delegadas pela Portaria UFABC nº 304 de 08 de junho de 2018, publicadas respectivamente nos Boletim de Serviço da UFABC nº 740 de 20 de abril de 2018 e nº 753 de 12 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de discentes bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID - UFABC.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O presente Edital tem por finalidade o preenchimento de vagas e a formação de cadastro reserva de bolsistas discentes para o Programa do PIBID/UFABC – Projeto Institucional 2018.

**2. DO PROGRAMA**

**2.1.** O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) visa fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

**3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**3.1.** Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

**3.2.** Contribuir para a valorização do magistério;

**3.3.** Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

**3.4.** Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

**3.5.** Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

**3.6.** Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## **4. DAS BOLSAS**

### **4.1. Da duração das bolsas**

**4.1.1.** As bolsas de iniciação à docência poderão ter duração de até 18 (dezoito) meses.

**4.1.2.** O período de vigência das bolsas será contado a partir da assinatura do termo de compromisso.

**4.1.3.** Independentemente de sua duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto.

**4.1.4.** Está prevista a substituição do bolsista, caso o desempenho do graduando não seja satisfatório, ou em caso de desistência.

**4.1.5.** O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa PIBID por período superior ao máximo estabelecido.

### **4.2. Do pagamento das bolsas**

**4.2.1.** As bolsas são pagas pela CAPES diretamente aos bolsistas, por meio de crédito bancário realizado na conta corrente individual do beneficiário, informada na ocasião da convocação.

**4.2.2.** O valor das bolsas é estipulado pela CAPES, tendo atualmente o valor mensal de R\$ 400,00.

**4.2.3.** Após a assinatura do termo de compromisso, o Coordenador Institucional homologará o pagamento da bolsa dentro do prazo estipulado pela CAPES. Eventuais convocações após a data limite de fechamento da folha de pagamento ou atrasos na apresentação da folha de frequência poderão ensejar atrasos no pagamento da bolsa.

**4.2.4.** O pagamento será realizado mensalmente, mediante bom desempenho do bolsista e satisfação dos dispostos presentes neste Edital e no termo de compromisso.

**4.2.5.** A responsabilidade pelo crédito da bolsa e pelo gerenciamento do sistema de pagamento é da CAPES, não cabendo a UFABC ônus sobre eventuais atrasos ou outros problemas relativos ao seu pagamento.

## 5. DAS VAGAS

5.1. As vagas serão oferecidas conforme quadro abaixo:

Área	Vagas
Biologia	12 + CR
Filosofia	10 + CR
Física	7 + CR
Matemática	7 + CR
Química	12 + CR

5.2. A convocação de bolsistas para o preenchimento das vagas não é obrigatória e está condicionada ao número de bolsas por subprojeto, concedidas conforme Quadro 2, ANEXO II da Portaria CAPES nº 96 de 18 de julho de 2013. A critério da Coordenação Institucional e das Coordenações dos Subprojetos, caso não haja candidatos suficientes aprovados para preencher as vagas acima indicadas, poderá ocorrer um remanejamento das vagas.

5.3. A convocação de bolsistas para o preenchimento das vagas está condicionada à liberação orçamentária e autorização para inserção de novas bolsas no Sistema de Acompanhamento de Concessões da CAPES/MEC.

## 6. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

6.1. Ser brasileiro, ou possuir visto permanente no País;

6.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de cidadania brasileira;

6.3. Estar regularmente matriculado no Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) para as áreas de Biologia, Física, Matemática e Química, e no Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) para a área de Filosofia;

6.3.1. Caso o candidato já tenha concluído um Bacharelado Interdisciplinar, deverá estar cursando a Licenciatura correspondente à área que estiver concorrendo;

6.3.2. Nos casos em que se aplica o item 6.3.1., o candidato não deverá ter CP maior que 0,50 na Licenciatura correspondente.

6.4. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoantes às normas da UFABC;

6.5. Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;

**6.6.** Receber apenas essa modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outras instituições ou agências de fomentos, exceto as de cunho socioeconômico;

**6.7.** Não será impedida a participação de candidatos que possuam vínculo empregatício, desde que:

a) a relação de trabalho não seja com a UFABC ou com a escola onde as atividades do Projeto serão desenvolvidas;

b) o estudante possua disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do Pibid.

## **7. RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA**

**7.1.** Participar das atividades definidas pelo projeto, sendo que as atividades na UFABC ocorrerão semanalmente, preferencialmente às quartas-feiras à tarde, e as atividades na Escola serão acordadas com o grupo;

**7.2.** Dedicar, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

**7.3.** Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

**7.4.** Atentar à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

**7.5.** Assinar Termo de Compromisso do Programa;

**7.6.** Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

**7.7.** Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

**7.8.** Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no Projeto;

**7.9.** Elaborar e entregar ao coordenador de área a folha de frequência mensal, até o dia 7 de cada mês subsequente, caso contrário o pagamento da bolsa poderá ser suspenso;

**7.10.** Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela Instituição;

**7.11.** Fazer menção expressa, nos trabalhos publicados, ao apoio material e/ou financeiro recebido da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes – Brasil;

**7.12.** Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;

- 7.13.** Participar dos eventos científicos organizados no âmbito do Programa;
- 7.14.** Deslocar-se com recursos próprios, às escolas participantes do PIBID/UFABC e às dependências da UFABC, para os encontros agendados pelos coordenadores e coordenação institucional;
- 7.15.** Ter assiduidade, pontualidade e compromisso com todas as atividades do Programa;
- 7.16.** Manter atualizadas as informações na Plataforma Freire;
- 7.17.** É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional;
- 7.18.** Assinar termo de desligamento do Projeto, quando:
- a) o discente for desligado do quadro de discentes da UFABC;
  - b) ao discente for atribuída sanção disciplinar de suspensão durante o período de outorga;
  - c) o discente trancar matrícula no curso da UFABC durante período letivo incluso no de outorga; e
  - d) por motivos particulares do bolsista.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

### **8.1. Data das inscrições**

**8.1.1.** A inscrição será realizada por meio de preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato, disponibilizado em formato eletrônico na página do Pibid (<http://pibid.ufabc.edu.br>) no site da UFABC.

**8.1.2.** Será aceita somente uma inscrição por candidato. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo RA, será considerada válida apenas a última encaminhada.

**8.1.3.** O período de inscrição será das **10:00 horas do dia 17 de Julho de 2018 até as 17:00 horas do dia 20 de Julho de 2018** conforme cronograma anexo (ANEXO B). Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após este período.

**8.1.4.** No formulário de inscrição, o candidato deverá escolher a área que pretende concorrer.

**8.1.5.** Caso o candidato já tenha concluído o Bacharelado Interdisciplinar, deverá estar cursando a Licenciatura correspondente à área que estiver concorrendo;

**8.1.6.** Os dados informados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao responsável pela entrevista a confirmação das informações acadêmicas prestadas pelo candidato, através de seu histórico escolar.

**8.1.7.** Candidatos que informarem dados incorretos e/ou inverídicos serão eliminados da seleção.

## **8.2. Documentos necessários para apresentação pelo candidato na etapa de redação**

**8.2.1.** Currículo resumido conforme modelo (ANEXO A);

**8.2.2.** Histórico da Graduação atualizado;

**8.2.3.** Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site [http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;);

**8.2.4.** Carta de recomendação para candidatos que já participaram do Pibid;

**8.3.** A falta de um dos documentos solicitados e/ou o comparecimento após o horário estabelecido neste Edital para as entrevistas implicará na exclusão do candidato da seleção.

## **9. DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1.** O processo seletivo constará de três etapas: redação, desempenho acadêmico e entrevista com apresentação dos documentos solicitados no item 8.2. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) aos candidatos, somadas as três etapas.

**9.2.** A primeira etapa – Redação e Entrega dos Documentos - será eliminatória para todos os candidatos que receberem o conceito D. Para os aprovados serão atribuídos até 30 pontos para essa etapa.

**9.2.1.** 30 minutos antes do início da avaliação, em local e horário divulgados na página do Pibid (<http://pibid.ufabc.edu.br>), será proposto o tema da redação. O candidato terá 90 minutos para produzir o texto e não será permitida consulta de nenhuma natureza.

**9.3.** A segunda etapa – Desempenho Acadêmico - será classificatória para todos os candidatos aprovados na primeira etapa.

**9.3.1.** Créditos Cursados em Disciplinas Didático-Pedagógicas das Licenciaturas (até 10 pontos):

- a) 03 a 12 créditos → 06 pontos
- b) Acima de 13 créditos → 10 pontos

**9.3.2.** Créditos Cursados em Disciplinas Específicas das Licenciaturas ou disciplinas cursadas nos bacharelados que sejam ligadas à educação (até 10 pontos):

- a) 02 a 12 créditos → 06 pontos
- b) Acima de 13 créditos → 10 pontos

**9.3.3.** Para Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior do que ou igual a 2, será computado 10 pontos.

**9.4.** A terceira etapa – Entrevista - será classificatória.

**9.4.1.** A pontuação atribuída à entrevista será variável entre 0 (zero) e 40 (quarenta) pontos.

**9.5.** Nos casos de empate será utilizado como critério de desempate, alunos que cursaram mais créditos nas disciplinas específicas dos cursos de licenciatura.

**9.6.** A classificação final em cada uma das áreas do projeto observará a ordem decrescente da soma das pontuações obtidas pelos candidatos.

**9.7.** Serão considerados classificados no processo seletivo os candidatos que obtiverem uma pontuação final acima de 40 (quarenta) pontos.

## **10. DO CADASTRO RESERVA**

**10.1** Os cadastros reservas são formados com os candidatos aprovados no processo seletivo, e classificados de acordo com a sua nota final.

**10.2** A classificação em cadastro de reserva corresponde a uma expectativa de vaga, que não gera nenhuma garantia ou direito para posterior convocação.

**10.3** A convocação será publicada na página do PIBID (<http://pibid.ufabc.edu.br>) no site da UFABC e será enviado e-mail aos candidatos para informação.

**10.4** O candidato convocado que não comparecer na data e horário agendados para assinar o Termo de Compromisso será desclassificado, caso não apresente justificativa antes do horário agendado, e o próximo candidato será convocado.

**10.5** É de exclusiva responsabilidade do candidato a atualização de suas informações cadastrais, incluindo seu endereço eletrônico.

## **11. DOS RESULTADOS, RECURSOS E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA**

**11.1.** A divulgação dos candidatos habilitados para as entrevistas será realizada na página do Pibid (<http://Pibid.ufabc.edu.br>), no site da UFABC, a partir das 09 horas do dia 25 de julho de 2018. Conforme cronograma (Anexo B) as entrevistas ocorrerão no dia 25 de julho de 2018.

**11.2.** A publicação do resultado final acontecerá a partir das 14:00 horas do dia 27 de julho de 2018, na página do Pibid (<http://Pibid.ufabc.edu.br>) no site da UFABC.

**11.3.** Interposições de recursos referentes ao resultado final serão recebidas na Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da Pró-Reitoria de Graduação situada no Campus Santo André – Bloco A – Piso Térreo – Torre 1, no dia 30 de julho de 2018, das 09h às 11h.

**11.4.** A convocação de bolsistas para o preenchimento de vagas respeitará a tabela de concessão de bolsas disponível no ANEXO II da Portaria CAPES nº 96 de 18 de julho

de 2013, estando, portanto, condicionada ao número de participantes das diferentes categorias por subprojeto.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** O cronograma do processo seletivo está localizado no ANEXO B desse Edital.

**12.2.** Este Edital foi elaborado em consonância com o Decreto 7.692, de 02 de março de 2012 e com a Portaria CAPES nº 96, de 18 de julho de 2013 – que aprova o Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

**12.3.** A inscrição do discente no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

**12.4.** Durante o período de execução do projeto PIBID/UFABC, caso haja liberação de vagas, as convocações do Cadastro Reserva obedecerão à ordem de classificação do candidato.

**12.5.** Fica o candidato responsável por manter seus dados cadastrais atualizados junto à Pró-Reitoria de Graduação, assim como acompanhar a publicação e divulgação de informações referente às etapas do processo seletivo do presente Edital.

**12.6.** Este Edital terá validade de 18 meses, ou até que todos os candidatos do cadastro reserva sejam convocados.

**12.7.** Os casos específicos e/ou omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação Institucional.

**12.8.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 16 de julho de 2018.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Suze de Oliveira Piza**  
Coordenadora Institucional do PIBID

**ANEXO A**  
**MODELO SIMPLIFICADO DE CURRÍCULO**

**1. DADOS PESSOAIS**

(Nome, Endereço, Telefone e *e-mail*)

**2. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

**3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

(Cursos de aperfeiçoamento, idiomas, informática, etc)

**4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

(Instituição, função e período de atuação)

**5. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS**

**6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS**

**7. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES**

## ANEXO B

### Cronograma do Processo Seletivo do PIBID 2018

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
17 a 20/07/2018	Inscrições online
23/07/2018	Divulgação dos horários e locais da redação
24/07/2018	Redação e entrega de documentos
25/07/2018	Divulgação dos horários e locais da entrevista
25/07/2018	Entrevistas
26/07/2018	Envio do resultado à Prograd para divulgação
27/07/2018	Divulgação do resultado final
30/07/2018	Recursos
31/07/2018	Resultado dos recursos